

ACTA N.º 31/2004

----- Acta da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 14 de Setembro de 2004. -----

----- Aos 14 dias do mês de Setembro de 2004, nesta Cidade de Cantanhede, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões Dr. Silva Pereira, realizou-se pelas 14,25 horas, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara Dr. Jorge Manuel Catarino dos Santos, Economista, com a participação dos Vereadores Senhores Enfº. José Maria Maia Gomes, Enfermeiro Supervisor; Professor Doutor João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário; Dr. João dos Reis Alegre de Sá, Administrador Hospitalar; Maria do Céu Vidal Lourenço, Empresária e Dr. Carlos Manuel Navega Moreira, Advogado, a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede. Não esteve presente nesta reunião a Senhora Vereadora Drª. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, que se encontrava em representação da Câmara Municipal na APPACDM da Tocha, falta que a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou considerar justificada. Foi presente o resumo diário de tesouraria nº. 176, na importância de 457.958,96 € (quatrocentos e cinquenta e sete mil novecentos e cinquenta e oito euros e noventa e seis cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os seus membros fotocópia do texto da acta da reunião anterior, foi dispensada a leitura daquela acta, a qual, por unanimidade, foi aprovada e assinada. Posto isto, e com a presença dos respectivos Directores de Departamento, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da respectiva agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros. -----

1 - 12ª. ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 11ª. ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE PARA O ANO DE 2004:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Projecto da 12ª. Alteração ao Orçamento e 11ª. Alteração às Grandes Opções do Plano do Município de Cantanhede para o ano de 2004 e que importam tanto na receita como na despesa na quantia de 241.916,00 € (duzentos e quarenta e um mil novecentos e dezasseis euros). *A Câmara, por maioria e depois de apreciar os referidos documentos, deliberou dar-lhes a sua aprovação para efeitos imediatos, ficando os originais dos documentos em análise arquivados em pasta anexa ao presente livro de actas. Abstiveram-se os Vereadores Senhores D. Maria do Céu Lourenço e Dr. Carlos Manuel Navega.*-----

2 - PROJECTO DA CONDUTA ADUTORA DO SISTEMA CASAL CADIMA/FEITOSO, INCLUINDO RESERVATÓRIO / ESTUDO PRÉVIO / APROVAÇÃO / DA FIRMA C.G., CONSULTORIA E GESTÃO DE OBRAS, LDª.,

carta datada de 30/01/04, remetendo, para aprovação, o estudo prévio para o projecto de «Conduta Adutora do Sistema Casal Cadima/Feitoso, incluindo Reservatório». Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 20/07/04 pela Inova, EM, do seguinte teor: “Considera-se que o estudo apresentado corresponde à fase de «Estudo Prévio», reunindo condições de aprovação. A solução apresentada enquadra-se no objectivo definido no concurso: projectar uma conduta adutora gravítica para o reservatório da Tocha, a partir do reservatório de Lemedre; reforçar a capacidade de armazenamento naquele sector; transformar a actual elevatória Fervença/Tocha em distribuidora e reserva de elevação. Deverá remeter-se à Câmara Municipal de Cantanhede para aprovação.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Inova, EM, deliberou aprovar o Estudo Prévio relativo ao projecto da empreitada de «Conduta Adutora do*

Sistema Casal Cadima/Feitoso, incluindo Reservatório». A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

3 - DESLOCAÇÃO OFICIAL A ALFORTVILLE / FRANÇA / DO DÉPUTÉ-MAIRE

DE ALFORTVILLE, ofício datado de 29/07/04, convidando o Senhor Presidente da Câmara, bem como uma delegação de Cantanhede, para participar nos festejos anuais de Alfortville, a realizar de 7 a 10 de Outubro, no âmbito da gemação entre os dois Municípios. O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do número de funcionários que compõem a delegação de Cantanhede a Alfortville. A Câmara tomou conhecimento. -----

4 - REESTRUTURAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL / ALTERAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE EM VÁRIAS

INSTITUIÇÕES:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta por si subscrita em 10/09/04, do seguinte teor: “No âmbito dos cargos que desempenhava nesta Autarquia inerentes ao lugar de Vice-Presidente, o Senhor Dr. João dos Reis Alegre de Sá, representava o Município de Cantanhede num conjunto de entidades, designadamente: - Presidente da Comissão Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, conforme deliberação camarária de 18/05/04; - Membro da Comissão Regional e Comissão Municipal do Novo Regime do Licenciamento Comercial, em substituição do Sr. Presidente da Câmara, nas faltas e impedimentos deste, conforme despacho de 07/07/04; - Membro da Assembleia Distrital de Coimbra, em substituição do Sr. Presidente da Câmara, nas faltas e impedimentos deste. Deste modo e face à reestruturação operada ao nível do Executivo Camarário, proponho que as funções anteriormente elencadas, bem como outras situações em que o Senhor Dr. João dos Reis Alegre de Sá se encontrava em representação do Município, seja o mesmo substituído pelo actual Vice-Presidente, Enfº. José Maria

Maia Gomes, o qual acumulará com os cargos para os quais se encontrava mandatado." A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente nos seus precisos termos. -----

5 - CONSTRUÇÃO DA E.R.335-1: VIA REGIONAL CANTANHEDE/IC1 (TOCHA) /

ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 10/09/04 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: "Junto se anexa o Programa de Concurso e Caderno de Encargos para aprovação com vista ao lançamento do respectivo Concurso Público, para a Construção da ER.335-1: Via Regional Cantanhede/IC1 (Tocha). O respectivo projecto já anteriormente tinha sido aprovado na reunião de Câmara de 16/03/99. Trata-se de uma obra que permitirá ligar Cantanhede ao IC1 (Tocha), ligando a EM 584 (Taboeira/Cadima), ao EN.109/IC1 (a Norte da Tocha), totalizando uma extensão de 9.150 metros. As características geométricas previstas para esta Via Regional foram definidas de acordo com as Normas de Projecto da JAE, para a velocidade base de 60 km/h e perfil transversal de 1.00+7.00+1.00m. As bermas serão também pavimentadas. As características do traçado em planta e perfil, drenagem, dimensionamento do pavimento adoptado, obras acessórias e sinalização, constam do respectivo projecto. Este contém um estudo de tráfego e uma caracterização geológica de superfície da área atravessada. Todas as intersecções são de nível, incluindo a prevista com a EN 109. Prevê-se também um tratamento paisagístico dos taludes em escavação e aterro e ainda dos ilhéus das intersecções. Inicialmente estava prevista esta via ter início junto à Zona Industrial, mas com a execução da variante Poente de Cantanhede e posteriormente com a requalificação da EM 583 até Cadima, abandonou-se este troço inicial. Assim, a obra tem início ao Km 3+900 da fase inicialmente projectada, junto da EM 584, depois da

povoação de Cadima. O final situa-se ao Km 13+050, na EN 109/IC1 (Tocha). O traçado é bastante condicionado pelas manchas de RAN e REN constantes do PDM de Cantanhede, tendo-se procurado interferir o mínimo com estas zonas. O traçado possui orientação aproximada Este/Oeste. O traçado segue assim o terreno natural, com escavações e aterros de pequena expressão. As intersecções previstas localizam-se aos seguintes Kms: Km 3+985, com a EM 584, dando acesso a Cadima, Taboeira e Olhos da Fervença (Praia Fluvial); Km 4+779, com o CM 1029, dando acesso a Aljuriça e Taboeira; Km 5+760, dando acesso a Cadima; Km 7+380, com o CM 1022, dando acesso a Corgo Encheiro e Gesteira; Km 7+825, dando ligação a Sanguinheira, com geometria de entroncamento; Km 13+010, com a EN 109, a Norte da Tocha, dando ligação a esta Vila e a Figueira da Foz, para Sul e a Mira e Aveiro para Norte. A 1ª. e última intersecção foram previstas do tipo giratório, rotunda. Esta solução visou fundamentalmente a quebra de velocidade. As restantes intersecções, não referenciadas na descrição anterior são serventias tipo, foram previstas sem qualquer separador na via principal, pois o tráfego nelas existente não o justifica; mesmo assim foi considerada a possibilidade de inversão de marcha através da colocação de rotundas nas vias secundárias. A via em apreço constitui actualmente a obra rodoviária concelhia mais importante. Situando-se entre a A14 e o IC1, aos quais terá ligação através da EN 234 e EN 234-1, terá uma importância capital no sistema rodoviário regional, como se pode comprovar pelo mapa do PRN 2000 do Distrito de Coimbra. Aliás a circunstância da inclusão desta via no PRN 2000 espelha bem a sua importância, como elemento estruturante da rede viária na região. Esta importante infra-estrutura rodoviária articula-se com outras do mesmo tipo que têm vindo a ser executadas pela Câmara Municipal e Administração Central. De facto, esta via terá o seu início na Circular Miguel Torga, que foi

executada pela Câmara Municipal com a comparticipação da JAE e de fundos comunitários, pois constitui uma variante à EN 335 articula-se também com as obras de beneficiação da EN 234-1 recentemente executadas pela JAE, que incluíram a construção da Variante da Pocariça, a qual constitui o primeiro troço da beneficiação prevista pela JAE para a EN 335 entre Cantanhede e Aveiro. Por sua vez, a beneficiação da EN 234-1 englobou a variante Nascente de Cantanhede, executada pela Câmara Municipal e transferida para a JAE. O projecto de execução da obra em apreço foi executado pela firma Planvia, Lda. após realização do competente concurso público. O projecto situa-se em área abrangida pelo Plano Director Municipal, ratificado pela RCM nº. 118/94, de 29 de Novembro, com as alterações aprovadas pela RCM nº. 56/97, publicada em 1 de Abril, estando identificado seu traçado na respectiva carta de ordenamento. O preço base dos trabalhos ascende a 4.201.019,00 € + IVA e propõe-se um prazo de execução de 720 dias.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras Municipais, deliberou mandar proceder à abertura do competente concurso público, para a execução da empreitada de «Construção da ER.335-1: Via Regional Cantanhede/IC1 (Tocha)», pelo que aprovou o respectivo Mapa de Medições, Programa de Concurso e Caderno de Encargos. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

6 - ZONA INDUSTRIAL DE CANTANHEDE / ABATE E VENDA DE ÁRVORES:-

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 01/09/04 pelo Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “No decurso do pedido efectuado pela firma Recauchutagem S. José, Lda. e para cumprimento do despacho do Exmº. Sr. Vice-Presidente da Câmara e indicações da Exmª. Srª. Directora do Departamento de Obras foram solicitadas duas propostas de orçamento para

aquisição dos eucaliptos identificados no local, Zona Industrial de Cantanhede, confinante com lote 13, tendo recebido as seguintes propostas: Transportes João Carlos Rosa – 200,00 €; WoodSer – 180,00 €. Face ao exposto, propõe-se a venda do material lenhoso referido anteriormente, à firma Transportes João Carlos Rosa, pelo valor da sua proposta (200,00 € + IVA), proposta financeiramente mais vantajosa para o Município de Cantanhede.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 07/09/04 presta a seguinte informação: “Concordo. Deverá adjudicar-se o abate das árvores conforme proposto na presente informação.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais, deliberou alienar à empresa Transportes João Carlos Rosa, Lda. as árvores (eucaliptos) existentes na Zona Industrial de Cantanhede e confinantes com o lote 13 da Zona Industrial de Cantanhede pelo preço de 200,00 € (duzentos euros) + IVA.*-----

7 - INFRA-ESTRUTURAS DA ZONA INDUSTRIAL DE CANTANHEDE – 2ª. FASE APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS, PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ENCERRAMENTO DA EMPREITADA:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 09/09/04 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias do seguinte teor: "A obra em título foi adjudicada à firma Azinheiro – Sociedade de Construções, S.A., pelo valor de 682.125,57 € + IVA. Estando a obra concluída verifica-se haver trabalhos a menos no valor de 7.458,92 € + IVA, pelo que se propõe a sua aprovação, bem como a aprovação da prorrogação de prazo." Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 10/09/04 informa: “Concordo. Propõe-se a prorrogação até 16/09/2004.» Junto ao processo encontra-se uma informação de correcção do cabimento de verba emitida em 13/09/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A

Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Obras Municipais e bem assim da informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Autorizar a prorrogação do prazo de execução da empreitada de “Infra-estruturas da Zona Industrial de Cantanhede – 2ª. fase”, até 16/09/04, conforme informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias; 2) Aprovar os trabalhos a menos relativos à presente empreitada no valor de 7.458,92 € (acresce IVA para efeitos de orçamento) e mencionados nas referidas informações; 3) Aprovar a conta final e considerar encerrada a empreitada de “Infra-estruturas da Zona Industrial de Cantanhede – 2ª. fase”. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

8 - FIXAÇÃO DO PREÇO DE VENDA DO LIVRO «UMA ABELHA NA CHUVA:

UMA REVISÃO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 03/09/04 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Na sequência da deliberação de Câmara de 15 de Julho de 2003 sobre a aquisição de 200 exemplares de «Uma Abelha na Chuva: Uma ReVisão» da editora Agelus Novus, e atendendo à procura deste trabalho em torno da obra de Carlos de Oliveira, sugere-se que se estabeleça o valor de venda ao público deste trabalho pelo preço de capa 12,50 €. O valor que se apresenta é o mesmo que está a ser praticado pela editora e é também o valor pelo qual foram adquiridos os exemplares por parte do Município de Cantanhede. Desta forma poderemos disponibilizar a obra em referência aos particulares que a solicitarem.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, deliberou fixar o preço de venda da publicação «Uma Abelha na Chuva: Uma

ReVisão», pelo preço unitário de 12,50 € (doze euros e cinquenta cêntimos), com IVA incluído. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

9 - NORMAS INTERNAS DE FUNCIONAMENTO DO PAVILHÃO DO CLUBE DE FUTEBOL «OS MARIALVAS» / APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, tendo em vista a aprovação de alterações às Normas Internas de Funcionamento do Pavilhão do Clube de Futebol «Os Marialvas», aprovadas na reunião de 18/05/04. A Câmara, por unanimidade e depois de apreciar o referido documento, deliberou aprovar as alterações às Normas Internas de Funcionamento do Pavilhão do Clube de Futebol «Os Marialvas», ficando o seu original arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

10 - PAVILHÃO DO CLUBE DE FUTEBOL «OS MARIALVAS» / CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE FOMENTO DESPORTIVO PARA A SUA UTILIZAÇÃO / DA ESCOLA TÉCNICO PROFISSIONAL DE CANTANHEDE,

ofício nº. 206, datado de 31/05/04, solicitando a celebração de protocolo com o Município de Cantanhede, no âmbito do artigo 12º. do Regulamento e Taxas do Pavilhão do Clube de Futebol «Os Marialvas», tendo em vista a sua utilização no âmbito curricular das disciplinas de Educação Física e Expressão Corporal. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 07/09/04 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Realizada a reunião foi acordado o valor de 10,00 €/hora uma vez que sendo aulas da Educação Física pode-se entender que se trata de formação.” A Câmara, por

unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo de Fomento Desportivo a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Escola Técnico Profissional de Cantanhede, tendo em vista a utilização por parte daquele estabelecimento de ensino das instalações do Pavilhão do Clube de Futebol «Os Marialvas» no âmbito curricular das disciplinas de Educação Física e Expressão Corporal, ficando um exemplar da referida minuta arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas; 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Protocolo. -----

11 - PEDIDO DE APOIO – VANDALISMO DAS INSTALAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO

/ DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE VILAMAR, ofício datado de 13/08/04, solicitando um apoio financeiro desta Autarquia tendo em vista colmatar alguns prejuízos ocorridos aquando do vandalismo efectuado às instalações daquela Associação. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 03/09/04 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Em visita às instalações da Associação Desportiva de Vilamar, verificou-se que os estragos pela vandalização estão devidamente reparados e referem-se a: - substituição de uma fechadura e respectivo fecho; - reparação de uma portada em chapa; - reparação de uma porta de entrada; - reparação de uma televisão; - reposição de 2 bolas de futsal. Estima-se que estas reparações incluindo todos os trabalhos ascendam a 200,00 €.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 13/09/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres e bem*

assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Associação Desportiva de Vilamar, um subsídio no montante de 200,00 € (duzentos euros), tendo em vista participar nas despesas decorrentes dos prejuízos ocorridos aquando do vandalismo efectuado às instalações daquela Associação. -----

12 - PEDIDO DE APOIO / I TORNEIO DE FUTEBOL JUVENIL / DO BOTAFOGO

FUTEBOL CLUBE, ofício datado de 07/09/04, solicitando o apoio financeiro desta Autarquia para participar nas despesas a efectuar com a realização, no dia 18/09/04, do I Torneio de Futebol Juvenil daquela colectividade e onde participarão as seguintes equipas: Botafogo Futebol Clube, Boavista Futebol Clube, Clube de Futebol «Os Marialvas» e o Beira-Mar. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 13/09/04 pelo Vereador Senhor Dr. João Moura, do seguinte teor: «Propõe-se a atribuição de um subsídio de 375,00 €, três troféus e medalhas.» Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 13/09/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Dr. João Moura e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Botafogo Futebol Clube, um subsídio no montante de 375,00€ (trezentos e setenta e cinco euros), bem como a oferta de três troféus e medalhas para o I Torneio de Futebol Juvenil que aquela colectividade vai realizar a 18/09/04. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

13 - LICENÇA DE UTILIZAÇÃO DA FRACÇÃO B DO PRÉDIO SITO NA RUA PADRE AMÉRICO, Nº. 7, NA CIDADE DE CANTANHEDE / CARLOS MARQUES

ROSETE:- O Senhor Presidente apresentou novamente à Câmara o processo

relativo ao pedido efectuado pelo Sr. Carlos Marques Rosete para a emissão de licença de utilização da fracção B do prédio de sua propriedade, sito na Rua Padre Américo, nº. 7, na Cidade de Cantanhede, assunto este já presente na reunião de 07/09/04. *A Câmara, por unanimidade e depois dos esclarecimentos prestados pelo Director do Departamento de Urbanismo referentes ao processo existente no Departamento de Urbanismo e a certidão da Conservatória do Registo Predial de Cantanhede que teve por base uma escritura de constituição de propriedade horizontal datada de 12 de Fevereiro de 1997, celebrada no Primeiro Cartório Notarial da Figueira da Foz, deliberou comunicar, para os devidos efeitos e nos termos do n.º 3 do art.º 1418 do Código Civil, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 267/94 de 25 de Outubro, à Procuradoria Geral da República da Comarca da Figueira da Foz a discrepância entre o processo existente no Departamento de Urbanismo, em nome de Carlos Marques Rosete e a escritura de constituição da propriedade horizontal celebrada no Primeiro Cartório Notarial da Figueira da Foz em 12 de Fevereiro de 1997. -----*

14 - PEDIDO DE RECTIFICAÇÃO DA CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DO REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL, APROVADA NA REUNIÃO DE 27/07/04, REFERENTE A UM PRÉDIO SITO NA RUA ANTERO INÁCIO, NA VILA DA TOCHA / DE MURCIVIL – CONSTRUÇÃO CIVIL E REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIOS, LD^a, com sede no Largo de S. João, 40, 2º. Esquerdo, na Cidade de Cantanhede, requerimento entrado nos serviços no dia 26/08/04, solicitando a rectificação da certidão de constituição do regime de propriedade horizontal, aprovada na reunião de 27/07/04, no sentido de constar que o prédio, objecto da constituição de propriedade horizontal, é descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº. 06497, da Freguesia da Tocha, inscrito sob o artigo 3938, sendo

desanexado do descrito na Conservatória sob o nº. 03319 da Freguesia da Tocha. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 06/09/04 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “Poderá ser rectificada a certidão conforme o requerido, dado ter sido apresentada a documentação necessária para o efeito.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou rectificar a certidão de constituição do regime de propriedade horizontal, aprovada na reunião de 27/07/04, do prédio sito na Rua Antero Inácio, na Vila da Tocha, no sentido de passar a constar que o prédio se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº. 06497, da Freguesia da Tocha, inscrito sob o artigo 3938, sendo desanexado do descrito na Conservatória sob o nº. 03319 da Freguesia da Tocha, mandando certificar em conformidade.*-----

15 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 14/84 / DE ADOSINDA RODRIGUES FERREIRA, residente na Rua da Barroqueira, nº. 57, no lugar e Freguesia de Cordinhã, requerimento datado de 26/08/04, solicitando, que lhe seja certificado se o Alvará de Loteamento n.º 14/84, em nome de Madalena Rodrigues Ferreira Bastos, Maria Aurélia Rodrigues Ferreira e Adosinda Rodrigues Ferreira, se encontra em vigor. Mais solicita a rectificação do mesmo Alvará, no sentido de passar a constar 3 lotes que na realidade foram constituídos e não 6 lotes. O Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território em 09/09/04 presta a seguinte informação: “Analisando o Alvará de Licença de Loteamento nº. 14/84 verificou-se a existência de um lapso, uma vez que o mesmo refere a constituição de 6 lotes quando, na realidade apenas 3 lotes foram constituídos. De acordo com o artigo 138º. do Código do Procedimento Administrativo, os actos administrativos podem ser revogados por iniciativa dos órgãos competentes, ou a pedido dos interessados.

Como tal, deve o Alvará supra referido ser objecto de rectificação, sendo necessário deste modo, que a Câmara Municipal delibere em conformidade. No que concerne ao pedido da certidão em como o Alvará se encontra em vigor, informa-se que não ocorreu nenhuma situação que fizesse com que o mesmo caducasse, pelo que se emite parecer favorável à emissão da certidão pretendida.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 09/09/04 presta a seguinte informação: “É de proceder à rectificação do alvará, emitindo de seguida a certidão requerida em conformidade.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, deliberou:*

1) Mandar proceder à rectificação do Alvará de Loteamento n.º 14/84, no sentido de passar a constar que o mesmo é constituído por 3 lotes, devendo ser efectuado o correspondente aditamento ao referido Alvará; 2) Mandar certificar que o alvará de loteamento n.º 14/84, em nome de Madalena Rodrigues Ferreira Bastos, Maria Aurélia Rodrigues Ferreira e Adosinda Rodrigues Ferreira, se encontra em vigor. ----

16 - ALTERAÇÃO AO PROCESSO DE LOTEAMENTO Nº. 27/03, COM O ALVARÁ Nº. 2/2004 / DE MERCANLUSITANA – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDª,

com sede em Aveleda, Concelho de Vila do Conde, requerimento entrado nos serviços no dia 28 de Julho de 2004, solicitando a aprovação das alterações que aquela empresa pretende realizar ao processo de loteamento n.º. 27/03, a que corresponde o Alvará n.º. 2/2004. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 18/08/04 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “A alteração proposta ao loteamento com o alvará n.º. 2/2004, emitido em 23 de Setembro de 2004, compreende: - alteração do polígono de implantação, uma vez que a construção existente não está de acordo com o aprovado; - cumprimento do alinhamento definido pelo IEP (Instituto de Estradas de

Portugal) para construção da vedação. 0 – Parâmetros da operação de loteamento (de acordo com o requerente) – Área da parcela – 19.779 m²; - Número de lotes: 1; Área Bruta de Construção: 8.217 m²; COS: 0,42; Tipologia: Armazém e área administrativa. 1 – Instrução do processo – O processo encontra-se instruído de acordo com as normas legais em vigor. 2 – Enquadramento nos instrumentos de planeamento e demais normas em vigor – 2.1 – Plano de Urbanização de Cantanhede – De acordo com a planta de ordenamento do PDM a área de intervenção da operação de loteamento localiza-se em Espaço Industrial. 3 – A proposta de alteração do loteamento dá cumprimento às condições de ocupação definida no artº. 19º. do Regulamento do PDM de Cantanhede. Por conseguinte, entende-se que é de aprovar a alteração ao loteamento, condicionado ao cumprimento de: a) aquando da emissão do alvará deverá ser anexa planta de localização (levantamento aerofotogramétrico), com indicação dos limites do terreno e respectivas coordenadas rectangulares planas de todos os seus vértices no sistema Hayford-Gauss referidas ao ponto central, sob a qual incidiu a operação de loteamento, conforme exigência da CCDRC, devendo esta planta ser solicitada à DIG. 4 – Compensações e Taxas – Uma vez que a alteração proposta não altera a capacidade construtiva do lote estipulado no alvará de loteamento nº. 2/2004 não há lugar ao pagamento de taxas urbanísticas.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 09/09/04 presta a seguinte informação: “Concordo. Nada a opor ao deferimento da alteração, nos termos da informação.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, deliberou aprovar a alteração requerida ao Alvará de Loteamento nº. 2/2004, nos precisos termos e condições*

preconizadas na referida informação, devendo para o efeito ser efectuado o correspondente aditamento ao Alvará de Loteamento.-----

17 - RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO REFERENTES AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 6/03 – LÍRIOS-CANTANHEDE / DE FRANCISCO DA FONSECA CARVALHO E PAULO JORGE DE MENESES

CARVALHO, requerimento datado de 29/01/04, solicitando a Recepção Provisória das Obras de Urbanização respeitantes ao Alvará de Loteamento n.º 6/03, referente ao prédio sito em Lírios, Freguesia e Concelho de Cantanhede. Junto ao processo encontra-se um Auto de Vistoria datado de 06/09/04, no qual se conclui que “as obras executadas cumprem os requisitos técnicos adequados e estão conforme os projectos e as respectivas condições de aprovação, podendo ser recebidas provisoriamente. A garantia bancária poderá ser reduzida para o montante de 1.926,82 €, que corresponde a 10% do valor inicial da garantia bancária.” A Câmara, *por unanimidade e tendo por base o Auto de Vistoria, deliberou considerar que as obras executadas no Loteamento a que correspondente o Alvará n.º 6/03, cumprem os requisitos técnicos adequados e estão conforme os projectos e as respectivas condições de aprovação, podendo ser recebidas provisoriamente com a consequente redução da garantia bancária para o montante de 1.926,82 € (mil novecentos e vinte e seis euros e oitenta e dois cêntimos), correspondendo a 10% do valor inicial da respectiva garantia. -----*

18 - RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO REFERENTES AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 4/04 – VARZIELA-CANTANHEDE / DE NELSON CLARO DOS SANTOS, residente em Tondela, requerimento datado de

09/06/04, solicitando a Recepção Provisória das Obras de Urbanização respeitantes ao Alvará de Loteamento n.º 4/04, referente ao prédio sito na Rua Augusto Dias da

Costa, no lugar de Varziela, Freguesia e Concelho de Cantanhede. Junto ao processo encontra-se um Auto de Vistoria datado de 06/09/04, no qual se conclui que “as obras executadas cumprem os requisitos técnicos adequados e estão conforme os projectos e as respectivas condições de aprovação, podendo ser recebidas provisoriamente. A garantia bancária poderá ser reduzida para o montante de 1.125,56 €, que corresponde a 10% do valor inicial da garantia bancária.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Auto de Vistoria, deliberou considerar que as obras executadas no Loteamento a que correspondente o Alvará n.º 4/04, cumprem os requisitos técnicos adequados e estão conforme os projectos e as respectivas condições de aprovação, podendo ser recebidas provisoriamente com a consequente redução da garantia bancária para o montante de 1.125,56 € (mil cento e vinte e cinco euros e cinquenta e seis cêntimos), correspondendo a 10% do valor inicial da respectiva garantia. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

19 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS A REALIZAR NO PERÍODO DE 15 A 21 DE SETEMBRO DE 2004:-

O Senhor Vereador Dr. João Pais de Moura apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 15 a 21 de Setembro de 2004. A Câmara tomou conhecimento. -----

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 7 a 13 de Setembro de 2004 foram despachados os seguintes requerimentos: - 1 requerimento solicitando inspecção a reboque bar; - 6 requerimentos solicitando revalidação de

licença de condução; - 8 requerimentos solicitando revalidação do cartão de feirante;
- 5 requerimentos solicitando transferência de ciclomotor; - 2 requerimentos solicitando 2ª. via de chapa; - 3 requerimentos solicitando inumação de cadáver; - 4 requerimentos solicitando emissão de certidões diversas; - 38 requerimentos solicitando licença para obras. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.ºs 5217 a 5326 da importância de 754.413,38 € (setecentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e treze euros e trinta e oito cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 16,20 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a acta presente. -----